



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR WANDERLEY BARROSO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete: 15. E-mail: wanderleysoaresbarroso@gmail.com

Site/Câmara: www.manacapuru.am.leg.br - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Eclesiastes 12: 13. De tudo o que se tem ouvido, o fim é: teme a Deus e guarda os seus mandamentos; porque isto é o dever de todo o homem.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 241/2023

Institui o Dia Municipal do Associativismo na Instância Primária e Turística do município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Associativismo na Instância Primária e Turística do Município de Manacapuru, a ser comemorado anualmente no dia 20 de abril.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, poderá promover a divulgação da data indicada no art. 1º, realizando eventos tais como: Palestras, Seminários, Painéis, ou quaisquer outros que tenham por objetivo a promoção e a valorização do associativismo na instância primária e turística.

Paragrafo Único. Que sejam escolhidas entidades do setor primário e da instância turística para serem homenageadas em eventos promovidos pelo Poder Público Municipal no dia constituído.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fomentar recursos para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de novembro de 2023.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da CMM



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR WANDERLEY BARROSO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete: 15. E-mail: wanderleysoaresbarroso@gmail.com

Site/Câmara: www.manacapuru.am.leg.br - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Eclesiastes 12: 13. De tudo o que se tem ouvido, o fim é: teme a Deus e guarda os seus mandamentos; porque isto é o dever de todo o homem.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

A finalidade do projeto é manifestar honrosas homenagens às entidades do setor primário e da instância turística do município de Manacapuru e promover desenvolvimento econômico e promoção de renda, considerando que as organizações instituídas são importantes e necessitam, ainda mais, serem vistas e valorizadas. O Município de Manacapuru se sobressai na quantidade de entidades instituídas no Estado do Amazonas e, se torna essencial para aplicação recursos e políticas públicas.

O turismo é uma das principais maneiras de difundir a cultura, mostrar as belezas naturais e movimentar, de maneira significativa, a economia de um lugar.

As associações têm como finalidade promover desenvolvimento econômico social, individual e coletivo, de modo estabilizado e sustentável. Portanto, é justo ter um dia para homenageá-las, levando em consideração o belíssimo trabalho realizado, com projetos e exercícios e, sempre buscando melhorias para os municípios.

No município de Manacapuru, o ASSOCIATIVISMO dentro do ramo agro vem se fortalecendo, pois boa parte dos agricultores familiares já estão vinculados em cooperativas ou associações.

Assim sendo, esta data irá enriquecer ainda mais o associativismo e trará viabilidade e publicidade ao ramo agro e turístico do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de novembro de 2023.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da CMM